

São Caetano do Sul, 12 de fevereiro de 2020.

À Promotoria de Justiça de São Caetano do Sul

O Observatório Social de São Caetano Do Sul, pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação sem fins econômicos, por seu Presidente Dr. Marcos Pinto Nieto, endereço eletrônico **saocaetanodosul@osbrasil.org.br**, na qualidade de entidade representativa dos interesses da sociedade civil vem, respeitosamente, relatar os seguintes fatos que ensejam a atuação do Ministério Público:

O Observatório Social do Brasil de São Caetano do Sul, no exercício de suas atribuições, efetua o monitoramento de gastos com pessoal despendidos pela Administração Pública, suas autarquias e Fundações, visando conferir maior lisura e probidade na administração dos recursos públicos.

Desse modo, em parceria com a Cidade em Números, iniciativa apartidária e independente com o objetivo de explorar os dados financeiros, administrativos e genéricos apresentados pelos Municípios da Federação, solicitou via Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) cópias dos apontamentos de horas de determinados servidores que constavam das folhas de pagamento tanto da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, quanto da Fundação ABC, referentes ao mês de março/2019. Em primeiro momento, as informações solicitadas não foram fornecidas da forma correta pela Secretaria Municipal de Saúde. Após nova tentativa, permitiu vistas aos referidos documentos. Na análise das folhas de ponto, verificaram-se possíveis incompatibilidades nos horários exercidos pelo funcionário DANIEL BISCAINHO CAVALCANTI, médico plantonista, na Fundação ABC e na Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul. A Administração informou os seguintes:

ÓRGÃO	FUNÇÃO	CARGA SEMANAL	HORÁRIO
Prefeitura SCS	Médico	24 horas	Sáb. e Dom. – 7h às 19h
Fundação ABC	Médico	24 horas	Qui 7h – Sex 7h

Entretanto, analisando as folhas de ponto da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e da Fundação ABC, verificaram-se diversas inconsistências no que diz respeito ao efetivo cumprimento dos horários nelas anotados:

I – DAS JORNADAS INVEROSSÍMEIS

Na data de 06/06/2019 (quinta-feira), sua entrada no plantão de 12 horas pela FUABC foi marcada às 19h, com saída às 7h. Identificou-se então, que o mesmo funcionário anotou sua entrada no plantão de 24 horas que realizou pela Prefeitura no mesmo horário, às 7h da manhã do dia 07/06 (sexta-feira), conforme indicações abaixo.

CM-SCS Fundação do ABC - Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul, São Caetano do Sul SP

Nome: DANIEL BISCAIHO CAVALCANTI
CPF: 131.01396.58-0
Data de nascimento: 03/02/2009
Espelho de ponto 16/05/2019 até 15/06/2019

Departamento: UTI ADULTO MAR
Matrícula: 210
RG: 11.933.178-3
Cargo: MEDICO PLANTONISTA
CPF: 086.447.237-02

SEG. E QUI 19:00 07:00 HR. - 19:00 22:00 23:00 07:00

15
05
05

Data	Marcação	Afiação	Folga Normal	Notas	Noturno	FE fix	Diferencial	Aplicativa	Observação de Afiação
16/05/2019 Qui	FALTA								
17/05/2019 Sex	FOLGA								
18/05/2019 Sab	FOLGA								
19/05/2019 Dom	FOLGA								
20/05/2019 Seg	FALTA								
21/05/2019 Ter	FOLGA								
22/05/2019 Qua	FOLGA								
23/05/2019 Qui	FALTA								
24/05/2019 Sex	FOLGA								
25/05/2019 Sab	FOLGA								
26/05/2019 Dom	FOLGA								
27/05/2019 Seg	FALTA								
28/05/2019 Ter	FOLGA								
29/05/2019 Qua	FOLGA								
30/05/2019 Qui	FALTA								
31/05/2019 Sex	FOLGA								
01/06/2019 Sab	FOLGA								
02/06/2019 Dom	FOLGA								
03/06/2019 Seg	FALTA								
04/06/2019 Ter	FOLGA								
05/06/2019 Qua	FOLGA								
06/06/2019 Qui	FALTA								
07/06/2019 Sex	FOLGA								
08/06/2019 Sab	FOLGA								
09/06/2019 Dom	FOLGA								
10/06/2019 Seg	FALTA								
11/06/2019 Ter	FOLGA								
12/06/2019 Qua	FOLGA								
13/06/2019 Qui	FALTA								
14/06/2019 Sex	FOLGA								
15/06/2019 Sab	FOLGA								

Atrazo: 0 Banco horas (+): 0 Faltas: 0 Noturno: 0

Conforme demonstrativo das marcações acima, que representam o ocorrido no respectivo período.

DANIEL BISCAIHO CAVALCANTI - 18/06/2019 17:46:31

Dr. José Antônio de Almeida
CRM 52720 - Clínica médica
CRM 52720 - Hospital
CRM 52720 - Terapia de Urgência
Médico chefe e carimbo do superior

PROCM
Fls. 18

Data	Entrada	Assinatura	Intervalo	Retorno	Saída	Assinatura
01/06/2019						
02/06/2019						
03/06/2019						
04/06/2019						
05/06/2019						
06/06/2019	7	OK	—	7		Daniel Biscainho Cavalcanti
07/06/2019						
08/06/2019						
09/06/2019						
10/06/2019						
11/06/2019						
12/06/2019						
13/06/2019						
14/06/2019	7	OK	—	7		Daniel Biscainho Cavalcanti
15/06/2019						
16/06/2019						
17/06/2019						
18/06/2019						
19/06/2019						
20/06/2019						
21/06/2019	7	OK	—	7		Daniel Biscainho Cavalcanti
22/06/2019						
23/06/2019						
24/06/2019						
25/06/2019						
26/06/2019						
27/06/2019						
28/06/2019	7	OK	—	7		Daniel Biscainho Cavalcanti
29/06/2019						
30/06/2019						

Exatamente da mesma maneira, o fez nos dias 13/06 (quinta-feira) e 14/06 (sexta-feira):

CR-SGS Fundação do ABC - Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul, São Caetano do Sul SP

Departamento: UTI ADULTO MANHÃ
Município: 131 01395-58 0
Data: 03/02/2009
Específico de ponto 16/05/2019 até 15/06/2019

Cargo: MEDICO PLANTONISTA
CPF: 086.447.337-02

SGO: E QUA 19:00 07:00 HR-- 19:00 22:00 23:00 07:00

DO 15

DATA	Marcação	Alteração	Horas Normais	Horas extras	Noturno	HE fix	Diferença	Assinatura	Observação da Alteração
16/05/2019 Qua	FALTA								16/05 = 19-07h
17/05/2019 Sex	FOLGA								
18/05/2019 Sab	FOLGA								
19/05/2019 Dom	FOLGA								23/05 = 19-07h
20/05/2019 Seg	FALTA								
21/05/2019 Ter	FOLGA								
22/05/2019 Qua	FOLGA								
23/05/2019 Qui	FALTA								30/05 = 19-07h
24/05/2019 Sex	FOLGA								
25/05/2019 Sab	FOLGA								
26/05/2019 Dom	FOLGA								
27/05/2019 Seg	FALTA								06/06 = 19-07h
28/05/2019 Ter	FOLGA								
29/05/2019 Qua	FOLGA								
30/05/2019 Qui	FALTA								
31/05/2019 Sex	FOLGA								
01/06/2019 Sab	FOLGA								
02/06/2019 Dom	FALTA								13/06 = 19-07h
03/06/2019 Seg	FOLGA								
04/06/2019 Ter	FOLGA								
05/06/2019 Qua	FOLGA								
06/06/2019 Qui	FALTA								
07/06/2019 Sex	FOLGA								
08/06/2019 Sab	FOLGA								
09/06/2019 Dom	FOLGA								
10/06/2019 Seg	FALTA								
11/06/2019 Ter	FOLGA								
12/06/2019 Qua	FOLGA								
13/06/2019 Qui	FALTA								
14/06/2019 Sex	FOLGA								
15/06/2019 Sab	FOLGA								

Atenção: 0 Banco horas (+) 0 Faltas: 0 Noturno: 0 Horas extras: 0

Conforme demonstrativo das marcações acima, que representam o ocorrido no respectivo período.

DANIEL BISCAIHO CAVALCANTI - 18/06/2019 17:46:31

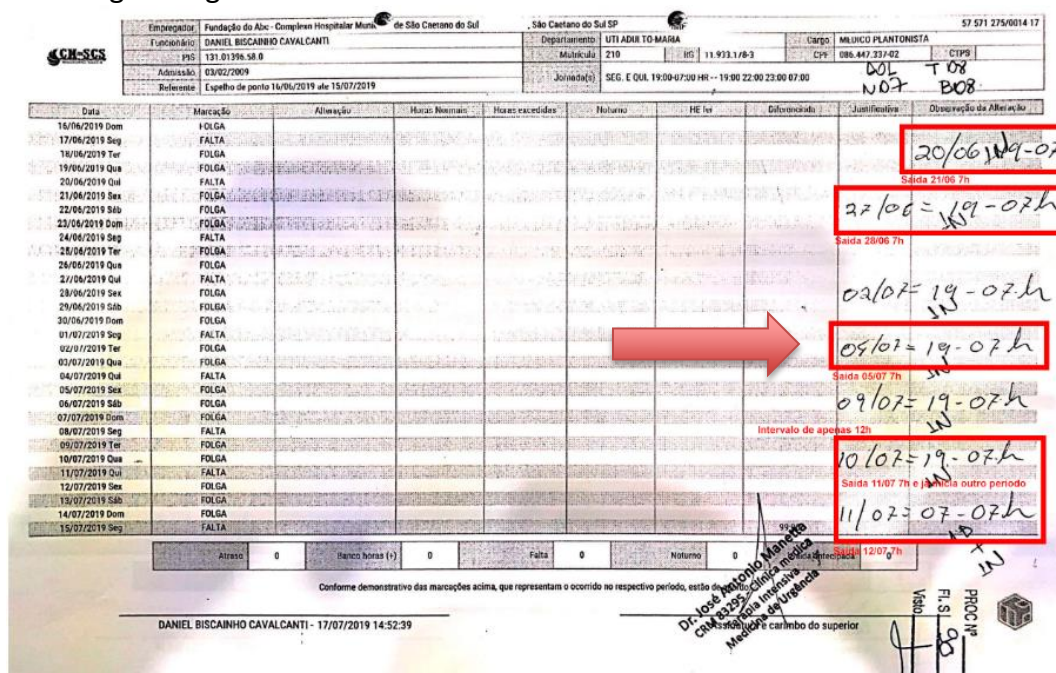
Dr. José Antônio de Almeida
CRM 8725 - Clínica médica
Terapia intensiva
Medicina de emergência
Medicina e cirúrgia do superior

PROCM
F. S. 18
Voto

Data	Entrada	Assinatura	Intervalo	Retorno	Saída	Assinatura
01/06/2019						
02/06/2019						
03/06/2019						
04/06/2019						
05/06/2019						
06/06/2019						
07/06/2019	7	OK	—	7		Daniel Biscainho
08/06/2019						
09/06/2019						
10/06/2019						
11/06/2019						
12/06/2019						
13/06/2019	7	OK	—	7		Daniel Biscainho
14/06/2019	7	OK	—	7		Daniel Biscainho
15/06/2019						
16/06/2019						
17/06/2019						
18/06/2019						
19/06/2019						
20/06/2019						
21/06/2019	7	OK	—	7		Daniel Biscainho
22/06/2019						
23/06/2019						
24/06/2019						
25/06/2019						
26/06/2019						
27/06/2019	7	OK	—	7		Daniel Biscainho
28/06/2019						
29/06/2019						
30/06/2019						

Resta demonstrada a inverossimilhança da jornada em questão, considerando que o funcionário não poderia estar em dois lugares diferentes ao mesmo tempo, registrando em um, sua saída e, no outro, sua entrada. Ademais, face a ausência de anotações a respeito de intervalos ou descansos, não é crível que o servidor possuísse capacidade física para laborar 36 (trinta e seis) horas seguidas.

A conduta se repetiu por diversas vezes, como no dia 04/07/2019 (quinta-feira), o servidor anotou sua entrada às 19h em ponto, pela FUABC, e sua saída às 7h do dia 05/07 (sexta-feira), manualmente e sem nenhuma indicação de intervalo. Logo após este plantão de 12 horas, anotou sua entrada às mesmas 7h do dia 05/07 (sexta-feira) pela PMSCS, onde permaneceu no plantão por 24 horas, até às 7h do dia 06/07, totalizando 36 horas trabalhadas consecutivamente, sem qualquer indicação de intervalo ou descanso, conforme pode-se aferir das imagens seguintes:



Empregador: Fundação do ABC - Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul
Funcionário: DANIEL BISCAÍNO CAVALCANTI
CPF: 131.01396.58-0
Admissão: 03/02/2009
Referente: Expediente de ponto 16/06/2019 até 15/07/2019

São Caetano do Sul SP
Departamento: UTI ADRI TO MARGA
Multicada: 210
RG: 11.933.178-3
CEP: 086.447.337-02
CPF: 086.447.337-02
Função: MUNICO PLANTONISTA
Horário: SEG. E QUA. 19:00-07:00 HR. -- 19:00 22:00 23:00 07:00

Data	Marcação	Alimentação	Horas Normais	Horas Excedidas	Noturno	HE 1st	Diferencial	Justificativa	Observação da Afirmação
16/06/2019 Dom	FOLGA								
17/06/2019 Seg	FALTA								
18/06/2019 Ter	FOLGA								
19/06/2019 Qua	FOLGA								
20/06/2019 Qui	FALTA								
21/06/2019 Sex	FOLGA								
22/06/2019 Sáb	FOLGA								
23/06/2019 Dom	FOLGA								
24/06/2019 Seg	FALTA								
25/06/2019 Ter	FOLGA								
26/06/2019 Qua	FOLGA								
27/06/2019 Qui	FALTA								
28/06/2019 Sex	FOLGA								
29/06/2019 Sáb	FOLGA								
30/06/2019 Dom	FOLGA								
01/07/2019 Seg	FALTA								
02/07/2019 Ter	FOLGA								
03/07/2019 Qua	FOLGA								
04/07/2019 Qui	FALTA								
05/07/2019 Sex	FOLGA								
06/07/2019 Sáb	FOLGA								
07/07/2019 Dom	FOLGA								
08/07/2019 Seg	FALTA								
09/07/2019 Ter	FOLGA								
10/07/2019 Qua	FOLGA								
11/07/2019 Qui	FALTA								
12/07/2019 Sex	FOLGA								
13/07/2019 Sáb	FOLGA								
14/07/2019 Dom	FALTA								
15/07/2019 Seg	FALTA								

Até: 0 **Banco horas (+):** 0 **Falta:** 0 **Noturno:** 0

Conforme demonstrativo das marcações acima, que representam o ocorrido no respectivo período, estão em

DANIEL BISCAÍNO CAVALCANTI - 17/07/2019 14:52:39

Dr. José Antônio Manente
CRM 22350 - Clínica Médica
Médico responsável

PROC. Nº
Fl. S. Nº
Voto

PREF MUNIC DE SÃO CAETANO DO SUL
02.12.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Período: Julho / 2019 **Ficha de Frequência**

Matrícula: 37290.1 - DANIEL BISCAINHO CAVALCANTI Cargo: Medico

Lotação: 02.12.01.12 - Gestão da Saúde

Local de Trabalho: 305 - SESAUD - HOSP MARIA BRAIDO-MEDIC

Carga Horária: 24 Horas Expediente: Medico

Assinatura: Daniel Biscainho Cavalcanti

Assinatura: 29936

Data	Entrada	Assinatura	Intervalo	Turno	Saída
01/07/2019					
02/07/2019					
03/07/2019					
04/07/2019					
05/07/2019	7	<u>[Assinatura]</u>	24h		7
06/07/2019					
07/07/2019					
08/07/2019					
09/07/2019					

No dia 10/07/2019 (quarta-feira), realizou plantão de 12h pela FUABC e anotou, manualmente, sua entrada às 19h e saída às 7h do dia 11/07 (quinta-feira). Em seguida, começou novo plantão de 24 horas, entrando às 7h do dia 11/07 e saindo às 7h do dia 12/07 (sexta-feira), totalizando 36 (trinta e seis) horas trabalhadas pela FUABC consecutivas, conforme imagem da folha de ponto:

Empregador: Fundação do ABC - Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul
Funcionário: DANIEL BISCAINHO CAVALCANTI
CPF: 131.01398.58-0
Admissão: 03/02/2009
Referente: Expediente de ponto 16/06/2019 até 15/07/2019

São Caetano do Sul SP
Departamento: UTI ADM TO MARGA
Matrícula: 210
RG: 11.933.178-3
CPF: 086.447.337-02
CNPJ: 06.908.000/0001-91
Endereço: SEG. E OUL. 19.500-6750 HR - 19.00 22.00 23.00 07.00
Nome: DOL T 08
Nota: B08

Data	Marcação	Absença	Horas extras	Noturno	HE 12h	Diferencial	Justificativa	Observação da Absência
16/06/2019 Dom	FOLGA							
17/06/2019 Seg	FALTA							
18/06/2019 Ter	FOLGA							
19/06/2019 Qua	FOLGA							
20/06/2019 Qui	FALTA							
21/06/2019 Sex	FOLGA							
22/06/2019 Sab	FOLGA							
23/06/2019 Dom	FOLGA							
24/06/2019 Seg	FALTA							
25/06/2019 Ter	FOLGA							
26/06/2019 Qua	FOLGA							
27/06/2019 Qui	FALTA							
28/06/2019 Sex	FOLGA							
29/06/2019 Sab	FOLGA							
30/06/2019 Dom	FOLGA							
01/07/2019 Seg	FALTA							
02/07/2019 Ter	FOLGA							
03/07/2019 Qua	FOLGA							
04/07/2019 Qui	FALTA							
05/07/2019 Sex	FOLGA							
06/07/2019 Sab	FOLGA							
07/07/2019 Dom	FOLGA							
08/07/2019 Seg	FALTA							
09/07/2019 Ter	FOLGA							
10/07/2019 Qua	FOLGA							
11/07/2019 Qui	FALTA							
12/07/2019 Sex	FOLGA							
13/07/2019 Sab	FOLGA							
14/07/2019 Dom	FOLGA							
15/07/2019 Seg	FALTA							

Atividade: 0 Banco horas (+): 0 Falta: 0 Noturno: 0

Conforme demonstrativo das marcações acima, que representam o ocorrido no respectivo período, estão:

DANIEL BISCAINHO CAVALCANTI - 17/07/2019 14:52:39

Dr. José Antonio Marinho
CRM 12.252-2 - Clínica e Cirurgia
Medicina de Família e Comunidade

No mesmo dia 12/07 (sexta-feira), após exaustivas e ininterruptas 36 (trinta e seis) horas de plantão pela FUABC, o servidor ingressou, novamente sem intervalos, em outro plantão de 24 horas, pela PMSCS, anotando sua entrada às 7h do dia 12/07 (sexta-feira) e sua

saída às 7h do dia 13/07 (sábado), totalizando 60 (sessenta) horas trabalhadas consecutivamente:

Período: Julho / 2019 **Ficha de Frequência**

Matrícula: 37290.1 - DANIEL BISCAINHO CAVALCANTI Cargo: *medico*

Lotação: 02.12.01.12 - Gestão da Saúde

Local de Trabalho: 305 - SESAUD - HOSP MARIA BRAIDO-MEDICOS

Carga Horária: 24 Horas Expediente: *Daniel Biscainho Cavalcanti*

Assinatura: *Daniel Biscainho Cavalcanti*

Data	Entrada	Assinatura	Intervalo	Retorno	Saída
01/07/2019					
02/07/2019					
03/07/2019					
04/07/2019					
05/07/2019	7	<i>[assinatura]</i>	24h		7
06/07/2019					
07/07/2019					
08/07/2019					
09/07/2019					
10/07/2019					
11/07/2019					
12/07/2019	7	<i>[assinatura]</i>	24h		7
13/07/2019					
14/07/2019					
15/07/2019					
16/07/2019					

Início sem intervalo e após 36 horas de plantão

Inverossímil a jornada, portanto, posto que não seria possível o cumprimento de jornada de tamanha exaustividade, aliado ao fato de sequer estarem anotados descansos e intervalos feitos pelo funcionário, além de não ser compatível com a jornada especificada para o servidor indicada pela Administração, em clara afronta ao art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

(...)”

A ocorrência se repetiu na semana seguinte. No dia 17/07 (quarta-feira), anotou sua entrada no plantão de 24 horas pela FUABC, iniciando às 7h, com sua saída anotada às 7h do dia 18/07 (quinta-feira). Logo após, anotou sua entrada em mais um plantão de 24 horas pela FUABC, iniciando às mesmas 7h do dia 18, finalizando às 7h do dia 19/07 (sexta-feira), totalizando 48 horas de plantão ininterruptas, conforme segue:

CM-SCS

Fundação do Abc - Complexo Hospitalar Municipal - São Caetano do Sul SP

DANIEL BISCAINHO CAVALCANTI

131.01396.58.0

03/02/2009

Espeho de ponto 16/07/2019 até 15/08/2019

São Caetano do Sul SP

UTI ADULTO MAC

210

11.933.178-3

MEDICO PLANTONISTA

086.447.337-02

SEG. E QUIL 19:00-07:00 HK -- 19:00 22:00 23:00 07:00

005 TAZ
N07 P12U

57.571.275/0014-17

Data	Turno	Atividade	Horas Normais	Horas Excedidas	Noturno	Observações
16/07/2019 Ter	FOLGA					
17/07/2019 Qua	FOLGA					
18/07/2019 Qui	FALTA					
19/07/2019 Sex	FOLGA					
20/07/2019 Sáb	FOLGA					
21/07/2019 Dom	FALTA					
22/07/2019 Seg	FOLGA					
23/07/2019 Ter	FOLGA					
24/07/2019 Qua	FALTA					
25/07/2019 Qui	FOLGA					
26/07/2019 Sex	FOLGA					
27/07/2019 Sáb	FOLGA					
28/07/2019 Dom	FALTA					
29/07/2019 Seg	FOLGA					
30/07/2019 Ter	FOLGA					
31/07/2019 Qua	FALTA					
01/08/2019 Qui	FOLGA					
02/08/2019 Sex	FOLGA					
03/08/2019 Sáb	FOLGA					
04/08/2019 Dom	FALTA					
05/08/2019 Seg	FOLGA					
06/08/2019 Ter	FOLGA					
07/08/2019 Qua	FALTA					
08/08/2019 Qui	FOLGA					
09/08/2019 Sex	FOLGA					
10/08/2019 Sáb	FOLGA					
11/08/2019 Dom	FALTA					
12/08/2019 Seg	FOLGA					
13/08/2019 Ter	FOLGA					
14/08/2019 Qua	FALTA					
15/08/2019 Qui	FALTA					

Conforme demonstrativo das marcações acima, que representam o ocorrido no respectivo período, estão de acordo

DANIEL BISCAINHO CAVALCANTI - 20/08/2019 08:07:23

Dr. José Roberto Menezes
CRM 8795 - Clínica de Medicina
Assinatura e rubrica do superior

PROC Nº
Fl. 1103
Visto

No dia 24/07 (quarta-feira), anotou novamente a entrada do plantão de 12 horas pela FUABC às 19h, com saída às 7h do dia 25/07 (quinta-feira), fazendo constar a realização de outro plantão pela FUABC, de 24 horas, consecutivamente, das 7h do dia 25/07 (quinta-feira) às 7h do dia 26/07 (sexta-feira). Às mesmas 7h do dia 26/07, ingressou em outro plantão de 24 horas pela PMSCS, novamente sem qualquer anotação de intervalo, totalizando 60 (sessenta) horas ininterruptas de trabalho:

57.571.275/0001-17

LUGAR DE ORIGEM:	Fundação da Abc - Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul	SÃO CAETANO DO SUL SP	CARGO:	MÉDICO PLANTONISTA
NOME COMPLETO:	DANIEL BISCAINHO CAVALCANTI	DEPARTAMENTO:	UTI ADULTO MAX	
CNPJ:	131 01296 58 0	MATRICULA:	210	CPF: 11.933.178-3
DATA DE ADMISSÃO:	09/02/2009	SIGNATURA:		REGISTRO EM SP: 086.447.337-02
PERÍODO DE FOLGA:	Espelho de ponto 16/07/2019 até 15/08/2019			

DATA	DIÁRIO	ALOCCAO	HORAS NORMAIS	HORAS EXCEÇÃO	VEICULO	NOTA	Diferença	Justificativa	Observação de Alteração
16/07/2019 Ter	FOLGA								
17/07/2019 Qua	FOLGA								
18/07/2019 Qui	FALTA								
19/07/2019 Sex	FOLGA								
20/07/2019 Sáb	FOLGA								
21/07/2019 Dom	FOLGA								
22/07/2019 Seg	FALTA								
23/07/2019 Ter	FOLGA								
24/07/2019 Qua	FOLGA								
25/07/2019 Qui	FALTA								
26/07/2019 Sex	FOLGA								
27/07/2019 Sáb	FOLGA								
28/07/2019 Dom	FOLGA								
29/07/2019 Seg	FALTA								
30/07/2019 Ter	FOLGA								
31/07/2019 Qua	FOLGA								
01/08/2019 Qui	FALTA								
02/08/2019 Sex	FOLGA								
03/08/2019 Sáb	FOLGA								
04/08/2019 Dom	FOLGA								
05/08/2019 Seg	FALTA								
06/08/2019 Ter	FOLGA								
07/08/2019 Qua	FOLGA								
08/08/2019 Qui	FALTA								
09/08/2019 Sex	FOLGA								
10/08/2019 Sáb	FOLGA								
11/08/2019 Dom	FALTA								
12/08/2019 Seg	FOLGA								
13/08/2019 Ter	FOLGA								
14/08/2019 Qua	FOLGA								
15/08/2019 Qui	FALTA								

Anexo	0	Borrada	0	Falta	0	Natural	0
-------	---	---------	---	-------	---	---------	---

Conforme demonstrativo das marcações acima, que representam o ocorrido no respectivo período, estilo de acordo com o RDC nº 3.606/2013, classificado como "Intervalo de Urgência".

Assinatura: _____ Med. João Biscaíno Cavalcanti

Carimbo: _____

17/07/2019 Início sem intervalo e após 48 horas de plantão

18/07 7 2L 24h 1. Plant. 1. Cult. 1.

19/07

20/07

21/07

22/07

23/07

24/07/2019 Início sem intervalo e após 36 horas de plantão

25/07/2019

26/07/2019 7 2L 24h 1. Plant. 1. Cult. 1.

27/07/2019

28/07/2019

29/07/2019

30/07/2019

31/07/2019

Assinatura Servidor

Assinatura do Coordenador de Campo

26/07/2019

CRM 129328

Observação:

RAP23201 - SIVARapid Informática Lda

Não obstante, a prática voltou a ocorrer em 12/09 (quinta-feira), onde anotou sua entrada no plantão de 12 horas pela FUABC às 19h, anotando a saída às 7h do dia 13/09 (sexta-feira), mesmo dia e horário que anotou sua entrada no plantão de 24 horas da FUABC, que findou-se às 7h do dia 14/09 (sábado):

 **PREF MUNIC DE SÃO CAETANO DO SUL**
02.12.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Período: Setembro / 2019 **Ficha de Frequência**

Matrícula: 37290 1 - DANIEL BISCAINHO CAVALCANTI Cargo: Clínico / cargo
 Lotação: 02 12.01 12 - Gestão da Saúde
 Local de Trabalho: 305 - SESAUD - HOSP MARIA BRAIDO-MEDICOS
 Carga Horária: 24 Horas Expediente: 08h às 18h

Assinatura do Servidor *Daniel Biscainho Cavalcanti*
Assinatura do Supervisor *Dr. Fábio V. Mendes da Paiva*

Observação:

[illegible]

Pela análise dos fatos expostos, resta clara a inverossimilhança das jornadas anotadas pelo servidor, considerando que não houve anotação de intervalos. Ademais, como poderia o servidor, na mesma data e horário, estar deixando um plantão e assumindo outro em unidades de saúde distintas?

II – DA NÃO OBSERVÂNCIA DO HORÁRIO ESTIPULADO PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração informou que o servidor cumpriria a carga horária referente a 24 horas semanais em seu posto na Secretaria Municipal de Saúde, divididas em dois plantões de 12 horas, das 7h às 19h aos sábados e domingos, e outras 24 horas pela Fundação ABC, em um único plantão, a ser realizado das 7h das quintas-feiras às 7h das sextas-feiras. O que ocorre na prática, em observância às folhas de ponto aqui colacionadas, destoa bastante das informações fornecidas, notando-se plantões consecutivos de 36 e 48 horas nas mesmas repartições, bem como sua realização em outros dias da semana, como às quartas-feiras, numa demonstração clara de negligência ou conivência da Administração, a ser apurado em sede de Inquérito Civil.

Ante os fatos expostos, requer-se o acolhimento das presentes alegações para que esta Douta Promotoria instaure Inquérito Civil, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades nos horários de trabalho do referido servidor. Para auxiliar na instrução, colacionados em anexo os requerimentos de informação, respostas e controles de ponto manuais.

Na expectativa, manifestamos protestos de estima e distinta consideração.

Observatório Social de São Caetano do Sul
Marcos Pinto Nieto